PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —

Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600

CEP 12.530 — CUNHA — SP

LEI Nº 534

Dispõe sôbre autorização de abertura de Crédito Adicionais e Suplementa-/ res ao Orçamento vigente e dá outras providências.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que á Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Suplementar, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no limite de NCZ$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzados novos) para fazer face ás seguintes - dotações:

	PODER LEGISLATIVO	NCZ$
3.1.1.1	Pessoal Civil	40.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2	Serviços e Encargos	10.000,00

	PODER EXECUTIVO	NCZ$
3.1.1.1	Pessoal Civil	535.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	270.000,00
3.1.3.2	Serviços e Encargos	200.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	500.000,00

ARTIGO 2º - O Decreto que proceder abertura dos créditos deverá mencionar, obrigatoriamente, os recursos disponíveis conforme determina a Lei 4.320/64, e os desdobramentos das dotações.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 16 de Outubro de 1.989.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO